

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL –
MCTI/FINEP/FNDCT – AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS
AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS**

Chamada 33 /2026

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará UECE, Prof. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a seleção de subprojetos destinados à composição de uma proposta institucional única a ser submetida à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis para ICTs 2026.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 Esta chamada interna tem caráter estratégico e visa selecionar subprojetos com elevada qualidade técnico-científica, aderência temática, viabilidade de execução e potencial de impacto socioeconômico e tecnológico, bem como de integração e composição de proposta institucional robusta.
- 1.2 As propostas selecionadas deverão observar integralmente as diretrizes, os requisitos técnicos e os limites orçamentários estabelecidos pela Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT, a qual pode ser acessada pelo link (https://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2026/25_03_2026_AgriFam-ICT_2026_Edital.pdf). A proposta final será submetida como proposta única da UECE, conforme as regras da FINEP.
- 1.3 O valor da proposta deverá respeitar os limites estabelecidos pela Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT, entre R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);

2. OBJETIVOS

- 2.1 Selecionar subprojetos complementares que possam ser integrados em uma proposta institucional única, voltada ao desenvolvimento de soluções inovadoras que promovam o fortalecimento das cadeias socioprodutivas da agricultura familiar e sistemas agroalimentares, ou seja, com foco em:
 - inovação tecnológica aplicada à agricultura familiar
 - desenvolvimento sustentável
 - impacto socioeconômico e territorial
- 2.2 A proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se em uma das seguintes linhas temáticas da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT:
 - **Linha 1:** Bioinsumos.
 - **Linha 2:** Sistemas de produção agroecológicos e orgânicos.
 - **Linha 3:** Soluções digitais para a pequena propriedade rural.
 - **Linha 4:** Aquicultura de espécies nativas.
- 2.3 Para fins de seleção interna, serão priorizadas propostas que apresentem, de forma consistente e integrada, os seguintes atributos:
 - I. Desenvolvimento de produtos, processos, tecnologias ou serviços com capacidade de agregação e retenção de valor nos elos iniciais das cadeias produtivas e dos sistemas agroalimentares;

- II. Contribuição para a inclusão socioprodutiva, geração de renda e melhoria das condições de vida das populações beneficiárias, com ênfase na agricultura familiar e na pesca artesanal;
- III. Ampliação da oferta de alimentos, fibras e outros produtos, associada ao aumento da eficiência produtiva sob bases sustentáveis nos sistemas agroalimentares e florestais.

3. DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS

3.1 Os documentos a serem submetidos pelos proponentes:

- i) **Formulário de Apresentação de Proposta (FAP):** Preenchido integralmente e em conformidade com o modelo oficial da Finep (conforme detalhado na Seção 4);
- ii) **Planilha Orçamentária de Itens:** contendo a discriminação detalhada de todos os equipamentos, materiais, serviços e demais despesas previstas, alinhados diretamente às metas e metodologias indicadas no FAP.
- iii) **Demais documentos comprobatórios que o projeto julgar pertinente:** Comprovação de parcerias com cooperativas ou associações de agricultores familiares, entre outros.

3.2 Para a comprovação de parcerias mencionadas no inciso III no item 4.1, serão considerados carta de anuência, contratos, acordos de cooperação, protocolos de intenções ou quaisquer instrumentos jurídicos vigentes no momento da apresentação da proposta, devendo tais documentos ser anexados ao Projeto Final.

4. MODELO DO PROJETO (ESTRUTURA DO FAP)

4.1 As propostas deverão ser elaboradas em estrita conformidade com o **Formulário de Apresentação de Propostas (FAP)**, conforme orientações da FINEP.

4.2 A Estrutura mínima do Projeto FAP deverá conter, porém não excludente:

PARTE A: Caracterização da Proposta

- i) **Dados do Projeto:** Título (evidenciando o campus beneficiado), sigla, área geográfica de execução e o(a) coordenador(a) geral do projeto.
- ii) **Descrição do Projeto:** contendo objetivos gerais e específicos, justificativa técnico-científica, fundamentação e contextualização dos problemas e resultados e impactos esperados
- iii) **Equipe Científica:** Relação dos principais pesquisadores envolvidos na proposta, indicando titulação, a experiência relacionada ao tema e link para o Currículo Lattes.

B. Detalhamento da Proposta:

- i) **Cronograma Físico:** Divisão do projeto em metas e atividades mensuráveis com indicadores de execução e acompanhamento
- ii) **Orçamento Detalhado:** Descrição técnica detalhada de cada item, sua finalidade e justificativa de uso.

C. Informações Complementares:

- i) **Infraestruturas disponível:** Documentos que comprovem a infraestrutura disponível e a viabilidade técnica para execução do projeto
- ii) **Adaptações e obras:** Caso seja necessária a realização de obras e pequenas adaptações de espaço físico, deve-se seguir as orientações presentes nos anexos do edital da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT (<https://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/783>)

4.3 A ausência ou inadequação de quaisquer documentos citados no item anterior implicará em decréscimos de pontos durante a análise de mérito dos projetos.

5. SUBMISSÃO DO PROJETO

5.1 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio dos documentos exigidos no item 3 deste Edital para o endereço: **proex@uece.br**, pelo(a) Coordenador(a) do projeto, no prazo estabelecido no cronograma do edital (seção 9).

5.2 O campo “Assunto” do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte identificação: **“Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – [Nome do(a) Coordenador(a)]”**.

5.3 Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, devidamente organizados e identificados, conforme as orientações deste edital.

5.4 A submissão deverá ser realizada até a data e horário estabelecidos no cronograma deste edital (Item 7), sendo consideradas apenas as propostas recebidas dentro do prazo.

5.5 A inobservância dos requisitos documentais, estruturais e procedimentais estabelecidos neste edital implicará na desclassificação da proposta na etapa de habilitação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

6.1 As propostas habilitadas na etapa de análise documental serão submetidas à avaliação de mérito por uma Comissão Avaliadora designada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e pelo Escritório de Projetos da UECE.

6.2 A avaliação será realizada com base em critérios técnicos e científicos alinhados à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT, atribuindo notas de 1 (mínimo) a 5 (máximo) para cada um dos critérios estabelecidos na tabela abaixo.

Critério de Avaliação	Nota	Peso
1. Aderência ao Edital, Desenvolvimento C&T e Resultados Esperados: (i) Alinhamento ao objeto da Chamada e à Linha Temática; (ii) Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico; (iii) Resultados e impactos esperados (geração de renda e qualidade de vida); (iv) Aderência à Política de Inovação da ICT.	1 - 5	5
2. Equipe: (i) Composição e vínculo institucional; (ii) Tempo de dedicação dos membros ao projeto; (iii) Aderência da especialização da equipe ao tema; (iv) Qualificação e produtividade científica/tecnológica.	1 - 5	5
3. Consistência e Adequação do Projeto: (i) Adequação do cronograma físico, prazo e orçamento aos objetivos; (ii) Compatibilidade da metodologia proposta; (iii) Compatibilidade da infraestrutura disponível na ICT.	1 - 5	5
4. Contribuição do Projeto aos Objetivos do Setor: (i) Abrangência e público-alvo; (ii) Relevância à estratégia nacional de C,T&I e políticas correlatas (NIB, Bioinsumos, etc.); (iii) Impacto na renda do produtor familiar; (iv) Desenvolvimento sustentável.	1 - 5	4

5. Parcerias Previstas: Existência de parcerias formais com cooperativas, associações, movimentos sociais ou entidades de assistência técnica rural, conforme item 5.6 do Edital Finep.	0 - 5	2
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	---

6.3 Será atribuída **nota zero** ao critério 5 caso a proposta não apresente os documentos comprobatórios (cartas de anuência, contratos ou acordos) de vínculo com os parceiros da agricultura familiar mencionados no formulário.

6.4 Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- i) Maior nota no **Critério 1** (Aderência e Resultados esperados).
- ii) Maior nota no **Critério 2** (Equipe).
- iii) Maior nota no **Critério 3** (Consistência e Adequação do Projeto)

7. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 Caberá pedido de reconsideração (recurso) exclusivamente em face do resultado preliminar da seleção interna, conforme as datas estabelecidas no Cronograma (Item 8).

7.2 O pedido de reconsideração deverá ser enviado exclusivamente pelo(a) **Coordenador(a) da Proposta** para o e-mail **proex@uece.br**, no formato PDF.

7.3 O prazo para interposição do recurso será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte à data de divulgação do resultado preliminar correspondente no site da PROEX.

7.4 O e-mail de submissão deverá conter obrigatoriamente como assunto: **“RECONSIDERAÇÃO – Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – [NOME DO COORDENADOR(A)]”**

7.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração em períodos fora do prazo estabelecido ou enviados por meio diverso do especificado neste edital.

8. ETAPAS DO PROCESSO

8.1 O processo seletivo será composto por:

8.1 Etapa 1 – Habilitação (eliminatória) - Verificação do atendimento aos requisitos formais e documentais.

8.2 Etapa 2 – Avaliação de Mérito - Análise técnica com base nos critérios estabelecidos.

8.3 Etapa 3 – Consolidação Institucional - Aglutinação, integração e ajuste dos subprojetos selecionados.

8.4 Etapa 4 – Proposta Final - Estruturação da proposta institucional a ser submetida à FINEP.

9. CRONOGRAMA INTERNO

9.1 O processo de seleção interna obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Datas
Lançamento do presente Edital Interno	29/04/2026

Data limite para submissão da proposta (FAP e demais documentos), pelo(a) Coordenador(a), conforme itens 4 e 5 deste edital (via e-mail institucional)	Até 11/05/2026
Resultado da Etapa 1 - Habilitação da Proposta	12/05/2026
Avaliação da Etapa 2 - Mérito das propostas	12 a 18/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	18/05/2026
Solicitação de reconsideração	19/05/2026
Divulgação do resultado final	21/05/2026
Etapa 3 - Reunião com os(as) coordenadores(as) da(s) proposta(s) selecionada(s) para consolidação da proposta	25/05/2026
Etapa 4 - Proposta final para submissão	19/06/2026

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Todas as comunicações oficiais, convocações e resultados referentes a este Edital Interno serão publicados exclusivamente na página eletrônica da Pró-Reitoria de Extensão (www.uece.br/proex), sendo de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações.
- 10.2 Ao submeter a proposta, o coordenador e a instituição assumem o compromisso com a veracidade de todas as informações declaradas.
- 10.3 O esclarecimento de dúvidas e a solicitação de informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital deverão ser encaminhados unicamente para o e-mail proex@uece.br.
- 10.4 A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) poderá, a seu critério e de forma estratégica, promover a aglutinação de propostas submetidas, total ou parcialmente, desde que haja coerência temática, complementaridade técnica e viabilidade de integração entre os projetos, visando à construção de uma proposta institucional mais robusta, competitiva e alinhada às diretrizes da FINEP.
- 10.5 Na hipótese de aglutinação, os proponentes envolvidos serão previamente consultados e deverão manifestar concordância quanto à integração das propostas, bem como quanto à redefinição de escopo, equipe, orçamento e coordenação, quando necessário.
- 10.6 A PROEX reserva-se o direito de revogar ou anular este Edital Interno a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso gere direito a indenizações.
- 10.7 A proposta final será coordenada institucionalmente.
- 10.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UECE.
- 10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 27 de abril de 2025

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares

Presidente da FUNECE

